



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA

### PORTARIA SMTTS/Nº 20/2015

***Dispõe sobre identificação dos veículos de transporte de resíduos de construção e resíduos volumosos no município de São José do Rio Preto.***

O **Delegado A. Capello**, Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Lei Municipal nº 9.393/2004, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.765/2005, o interesse público e a conveniência administrativa;  
Considerando a necessidade de melhorar a visualização e a identificação do veículo transportador de resíduos no município;  
Considerando que a identificação do veículo transportador de resíduos objetiva evitar ilegalidades, permitir melhorias do serviço de transporte de resíduos e facilitar a fiscalização;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a identificação nos veículos transportadores de resíduos de construção e de resíduos volumosos cadastrados no município de São José do Rio Preto, através de adesivo impresso, com as dimensões e dizeres definidos no Anexo I desta Portaria.

**Parágrafo único** – Os caminhões que transportem os resíduos deverão ser identificados com o número do CTR (Controle de Transporte de Resíduos), conforme o cadastro do transportador de resíduos junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança, da seguinte forma:

I – nas duas portas laterais da cabine, um adesivo contendo o nome fantasia ou a razão social do transportador de resíduos, além dos dizeres “CTR” e “Controle de Transporte de Resíduos” seguido do número específico do CTR do supracitado transportador, conforme especificações constantes do Anexo I;

II – no vidro para-brisa, canto superior do lado do passageiro, um adesivo contendo os dizeres “CTR” e “Controle de Transporte de Resíduos” seguido do número específico do CTR do transportador de resíduos, conforme especificações constantes do Anexo I;

III – na carroceria dos caminhões caçamba (caminhões basculantes), em cada lateral e também na tampa traseira, um adesivo contendo os dizeres “CTR” e “Controle de Transporte de Resíduos” seguido do número específico do CTR do transportador de resíduos, conforme especificações constantes do Anexo I;

IV – nos dois braços do guindaste, à meia altura, um adesivo contendo os dizeres “CTR” e “Controle de Transporte de Resíduos” seguido do número específico do CTR do transportador de resíduos, conforme dimensões constantes do Anexo I;

**Artigo 2º** - Os transportadores de resíduos terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria para se adequarem à identificação ora instituída.

**Parágrafo único** – O descumprimento invalidará o cadastro junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança impossibilitando o exercício das atividades relacionadas à retirada, coleta, transporte e/ou transbordo de resíduos, até a sua regularização, ficando sujeito, ainda, às demais penalidades previstas na legislação vigente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São José do Rio Preto, 18 de maio de 2015.

**DELEGADO A. CAPELLO**  
**Secretário Municipal de Trânsito,**  
**Transportes e Segurança**

# ANEXO 1

## I - MODELO DE ADESIVO PARA AS PORTAS LATERAIS DA CABINE DOS CAMINHÕES

**Dimensões:** 28 cm de comprimento x 20 cm de altura;

**Tipologia:** Franklin Gothic Demi;

**Formato:** todas as letras maiúsculas;

**Cores:** a) Fundo na cor branca; b) bordas e dizeres na cor preta (somente os dizeres "CTR" e "Controle de Transporte de Resíduos" possuem cor branca e fundo preto conforme o modelo abaixo).

**Corpo do texto:** a) "CTR" e número do CTR (representado no modelo como "000"): 186 pontos;  
b) "Controle de Transporte de Resíduos": 16 pontos;  
c) Nome Fantasia ou Razão Social: 55 pontos

**Espaçamento entre as linhas:** nos dizeres referentes ao Nome Fantasia ou Razão Social: 110%

**Espessura das bordas externas:** 8 mm

**Espessura das bordas internas:** 4 mm

**Espaçamento entre as bordas externas e internas:** 4 mm



## II - MODELO DE ADESIVO PARA O VIDRO PARA-BRISA DOS CAMINHÕES

**Dimensões:** 20 cm de comprimento x 20 cm de altura;

**Tipologia:** Franklin Gothic Demi;

**Formato:** todas as letras maiúsculas;

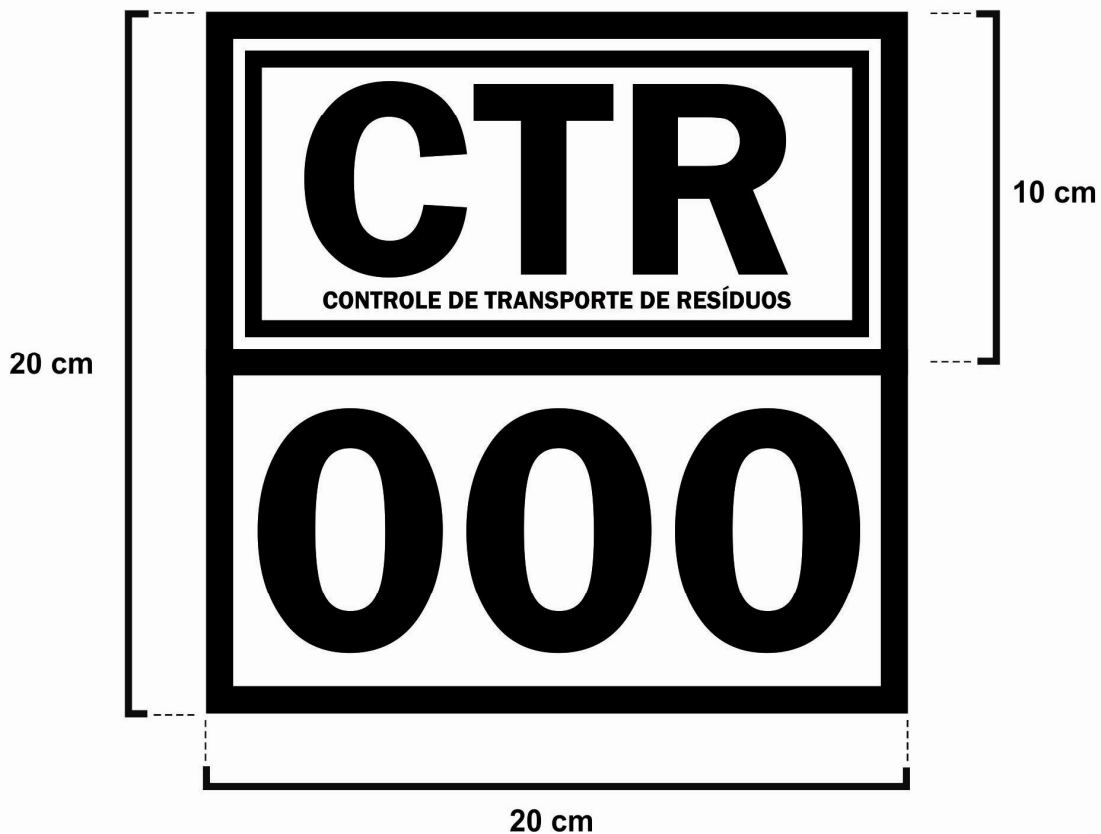
**Cores:** a) Fundo **Transparente**; b) bordas e dizeres na cor **branca**

**Corpo do texto:** a) "CTR": 240 pontos;  
b) "Controle de Transporte de Resíduos": 21 pontos;  
c) Número do CTR (representado no modelo como "000"): 300 pontos

**Espessura das bordas externas:** 8 mm

**Espessura das bordas internas:** 4 mm

**Espaçamento entre as bordas externas e internas:** 4 mm



**III - MODELO DE ADESIVO PARA CADA LATERAL E TAMPA TRASEIRA  
DAS CARROCEIRAS DOS CAMINHÕES BASCULANTES OU CAMINHÕES CAÇAMBA**

**Dimensões:** 28 cm de comprimento x 20 cm de altura;

**Tipologia:** Franklin Gothic Demi;

**Formato:** todas as letras maiúsculas;

**Cores:** a) Fundo na cor branca; b) bordas e dizeres na cor preta

**Corpo do texto:** a) "CTR": 226 pontos;  
b) "Controle de Transporte de Resíduos": 20 pontos;  
c) Número do CTR (representado no modelo como "000"): 350 pontos

**Espessura das bordas externas:** 8 mm

**Espessura das bordas internas:** 4 mm

**Espaçamento entre as bordas externas e internas:** 4 mm



#### IV - MODELO DE ADESIVO PARA OS DOIS BRAÇOS DOS GUINDASTES DOS CAMINHÕES

**Dimensões:** 15 cm de comprimento x 15 cm de altura;

**Tipologia:** Franklin Gothic Demi;

**Formato:** todas as letras maiúsculas;

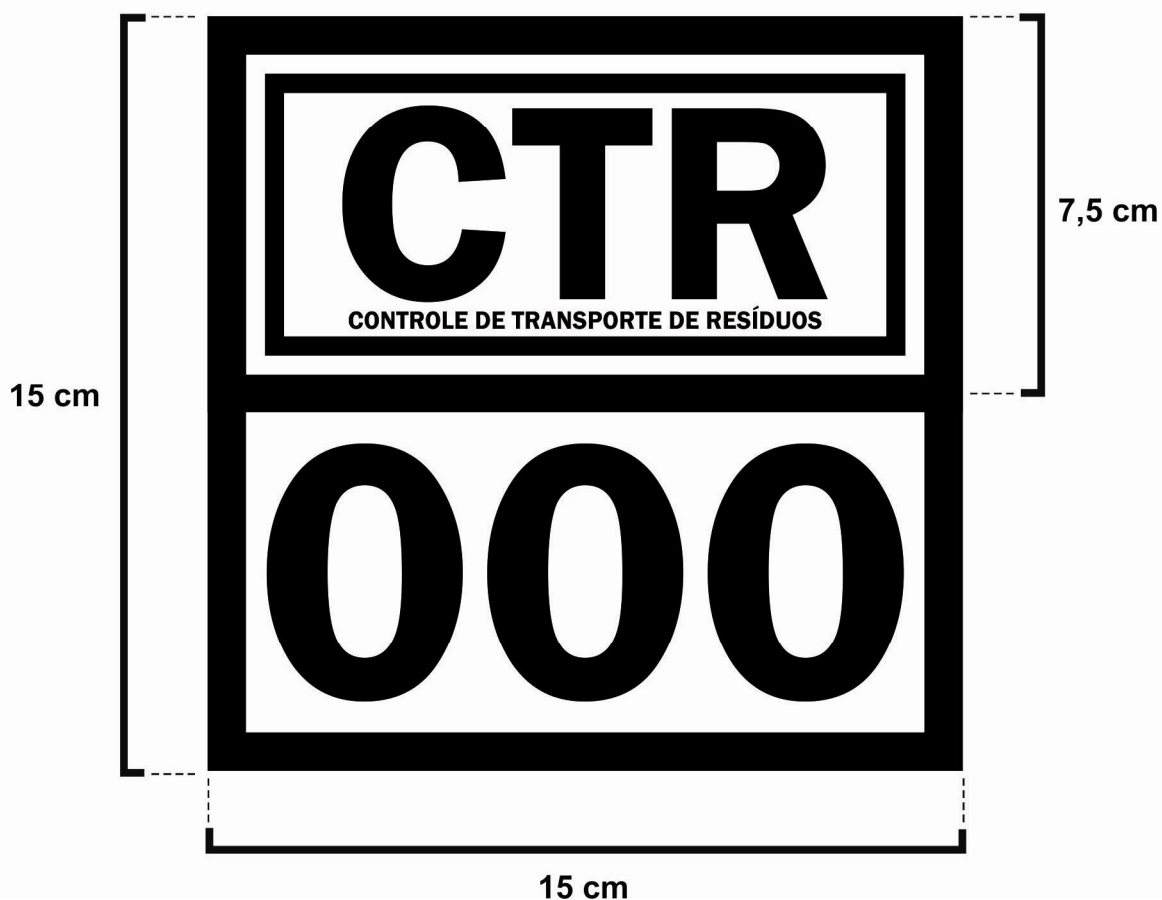
**Cores:** a) Fundo na cor branca; b) bordas e dizeres na cor preta

**Corpo do texto:** a) "CTR": 170 pontos;  
b) "Controle de Transporte de Resíduos": 15 pontos;  
c) Número do CTR (representado no modelo como "000"): 223 pontos

**Espessura das bordas externas:** 8 mm

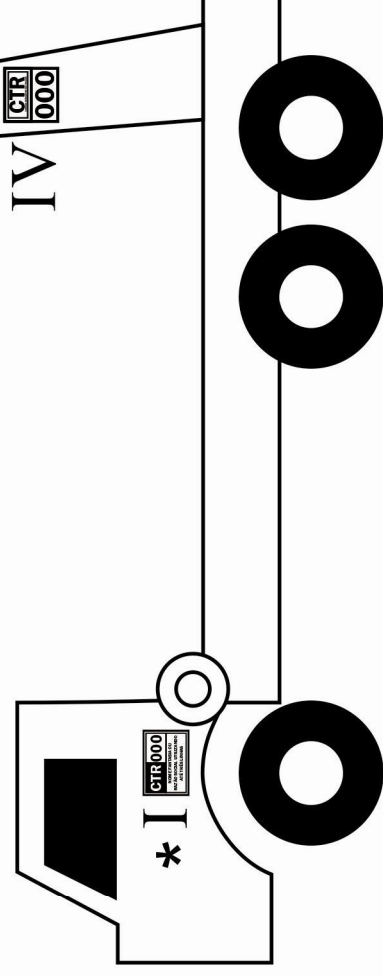
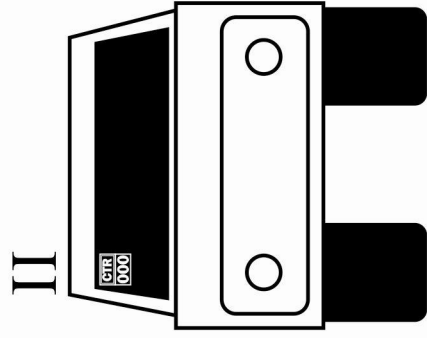
**Espessura das bordas internas:** 4 mm

**Espaçamento entre as bordas externas e internas:** 4 mm



## ESPECIFICAÇÃO DOS LOCAIS CORRETOS NOS CAMINHÕES PARA AS ADESIVAGENS

- I - adesivo para as portas laterais da cabine dos caminhões
- II - adesivo para o vidro para-brisa dos caminhões
- III - adesivo para cada lateral e tampa traseira das carrocerias dos caminhões basculantes ou caminhões caçamba
- IV - adesivo para os dois braços dos guindastes dos caminhões



\* O adesivo I (referente às portas laterais dos caminhões) deverá ser afixado no melhor local visível disponível das portas, uma vez que as medidas e modelos das mesmas variam de acordo com o fabricante do veículo.

